



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108

Resolução N.º 028/2003-CD

Fixa Valores de Horas/Aula para as Atividades Docentes de Ensino, Pós-Graduação e Extensão e Revoga a Resolução n.º 031/2000-CD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor – CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em 17 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o Ofício N.º 017/2003-PROEG, de 04 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores da remuneração de horas/aula para as atividades docentes de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, de acordo com as titulações abaixo:

| Titulação | ATIVIDADE | | |
|------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| | PÓS-GRADUAÇÃO | GRADUAÇÃO | EXTENSÃO |
| Doutor | R\$ 60,00 | R\$ 40,00 | R\$ 30,00 |
| Mestre | R\$ 45,00 | R\$ 35,00 | R\$ 25,00 |
| Especialista | R\$ 35,00 | R\$ 30,00 | R\$ 20,00 |
| Graduado | - | R\$ 25,00 | R\$ 15,00 |
| Não-Graduado | - | - | R\$ 10,00 |

Art. 2º - As bolsas procedentes do Programa Especial de Formação Profissional para a Educação Básica-PROFORMAÇÃO e de Convênios, terão os mesmos valores fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução n.º 031/2000-CD, de 20/07/2000.

Sala das Sessões dos Colegiados em 17 de julho de 2003.

José Walter da Fonsêca

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire

Raimundo Nonato de Almeida

José Xavier de Oliveira

Emanuel Pereira Braz

Francisco de Assis Oliveira Lima

Fausto Henrique Rosado Vallado